



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 225, de 02 de outubro de 1976.

EMENTA: Autoriza aumento de vencimentos do pessoal efetivo, contratado e em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido um aumento a partir de 20% (vinte por cento), ao funcionalismo Municipal e aos integrantes dos cargos em comissão, de acordo com a função que exercer.

ART. 2º - Fica também criado os seguintes cargos:

- 1 - Assessor Administrativo-Cargo em Comissão  
Símbolo CC- com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00
- 1 - Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Função Gratificada, com vencimentos mensais de " 500,00
- 1 - Escrevente, com vencimentos mensais de " 400,00
- 1 - Encarregado do INCRA, com vencimentos mensais 400,00
- 1 - Supervisor do Ensino Municipal, com vencimentos mensais de " 350,00
- 2 - Auxiliares de Sup. do Ens. Mun. com venc. mensais 300,00
- 3 - Vigias, com vencimentos mensais de 400,00
- 1 - Auxiliar de disciplina com venc. mensais de 300,00
- 1 - Servente, com vencimentos mensais de 240,00
- 1 - Lavadeira, com vencimentos mensais de 270,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 1976.

a) Manuel Plácido da Silva.

-PREFEITO-